

Lei Municipal nº 1.471/2023

“Dá denominação ao Parque Municipal Lagoa de Quartel Geral e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - O Parque Municipal Lagoa de Quartel Geral, a que se refere a Lei Municipal de número 1.444/2022, fica doravante denominado **Parque Municipal Guilherme Campos Abreu Costa.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral/MG, 28 de novembro de 2023.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito